



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 524 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO	FONTE	VALOR	R\$
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha				
2000.13754282.001	3111	01		
2000.13754282.001	3120	03		12.700,00
2000.13754282.001	3120	02		13.000,00
2000.13754282.001	3131	01		5.000,00
2000.13754282.001	3131	02		16.000,00
2000.13754282.001	3132	03		1.500,00
2000.13754282.001	3132	02		4.500,00
2000.15824922.003	3253	02		1.800,00
2000.15824922.003	3113	03		90,00
2000.15824922.003	3113	02		60,00
2000.14784722.002	3132	03		450,00
2000.15844922.004	3280	01		660,00
				85,00
TOTAL				55.845,00

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 01 / 11 / 94 no P. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 524

de 27 de Outubro de 1994

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Mater: Santa Therezinha.
O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº: 335 de 17 de agosto de 1994, e com o Artigo 1º, da Lei nº: 340 de 26 de Outubro de 1994 e com o Artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A


Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.


Art. 2º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de Outubro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Pres. da Fund.Hosp. Mat.Stª.Theres.